



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 12/2021 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 01/2021), QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO E A CONTRATADA POSTO WALTAR LTDA-ME.

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.716.759/0001-63, com endereço administrativo na Rua Nacib Simão, n.º 1325, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, Telefone: (22) 2551-3660, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **POSTO WALTAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 35.930.452/0001-57, com sede administrativa na Rua Walter Ferreira Tardin, n.º 65, Dois valos, Cordeiro/RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VITOR FEIJÓ TARDIN**, portador da carteira de identidade n.º 22.859.937-9, inscrito no CPF sob o n.º 103.153.687-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 12/2021

QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE JUNTO A CONTRATADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º. 01/2021), conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º. 01/2021), com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal. O representante do Fundo Municipal de Saúde, procurou a

Avenida Presidente Vargas, n.º 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

empresa e amigavelmente efetivaram a presente Rescisão, razão pela qual as partes AMIGAVELMENTE o rescindem.

CLÁUSULA II DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato 12/2021, ficando o Fundo Municipal de Saúde e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para a administração pública interesse nos serviços que eram prestados pela CONTRATADA, conforme disposto na cláusula primeira do presente Termo. A empresa reconhece e aceita toda a desvinculação contratual.

CLÁUSULA III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e contratado, é o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiro, 11 de novembro de 2021.

Marcus Delfraro de P. Castro
Fundo Mun. de Saúde de Cordeiro
Secretário de Saúde
Mat. 412.1450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCUS DELFRARO DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

POSTO WALTAR LTDA ME
VITOR FEIJÓ TARDIM

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____